



Edital n. XX/2021 PPGDJS

Reingresso

O Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Turma Reingresso emergencial para o Segundo Semestre de 2021.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **1º até 29 de março de 2021**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

I.- ter sido aluno devidamente matriculado como aluno regular do Mestrado em Direito e Justiça Social, comprovando conclusão e aprovação em ao menos uma disciplina, enviando o Histórico Escolar;

II.- preencher a Ficha de Inscrição *on line* plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;

III.- enviar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito, Ciências Sociais, ou Relações Internacionais;

IV.- enviar a cópia digital da Carteira de Identidade;

V.- enviar a cópia digital da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

VI.- enviar a cópia digital do documento indicando o número do CPF;

VII.- enviar o Projeto de Dissertação em formato .pdf;

VIII.- enviar o CV Lattes (formato .pdf), selecionando tão somente os campos de produtividade em pesquisa descritos na Tabela de Avaliação (Anexo A) dos últimos três anos (2018-2021);

IX.- preencher o Formulário de Autoavaliação do CV Lattes (formato .pdf);

X.- pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou escolher a opção Declaração de Vulnerabilidade socioeconômica, informando o seu Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único dos Programas Sociais regulado pelo Decreto Federal n. 6.135, de 26/06/2007.

§ 1º. Os documentos exigidos nos incisos III, IV, V e VI serão exigidos quando da solicitação de matrícula, sob pena de abandono da vaga.

§ 2º. Os pedidos de inscrição serão homologados pela Comissão de Seleção na **segunda-feira, 26 de abril de 2021** na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

§ 3º. Os documentos descritos nos incisos VII e VIII deverão ser enviados em formato .pdf sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma vaga ofertada para início no segundo semestre de 2021:

I.- Vaga de orientação do Prof. Dr. Nome e Sobrenome – uma vaga; Linha de Pesquisa: -----; Temas associados: -----; -----; -----; -----;

II.-



Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do Projeto de Dissertação e do CV Lattes, tendo como critério do Anexo A Tabela de Avaliação do Projeto de Dissertação; e do Anexo B Tabela de Avaliação do CV Lattes.

§ 1º. A avaliação do CV Lattes terá como base o preenchimento do Formulário da Tabela do CV da Plataforma Lattes para verificação dos dados nos últimos três (03) anos, considerando-se verdadeiras as informações constantes no currículo;

§ 2º. O candidato não poderá pleitear a título de Recurso o recebimento de pontuação superior à da autoavaliação expressa na Tabela de Autoavaliação do CV Lattes (Anexo B);

§ 3º. A qualquer tempo a Comissão de Seleção poderá solicitar a comprovação dos dados constantes através da Plataforma Sipsog, cabendo ao candidato responder no prazo máximo de 48 horas, sob pena de abandono do processo seletivo.

§ 4º. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade no preenchido do CV Lattes, poderá determinar a exclusão do processo seletivo, ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado o candidato.

§ 5º. O Projeto de Dissertação será avaliado pela Comissão de Seleção com a participação do docente a qual está vinculada a vaga de orientação.

§ 6º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato por ordem de inscrição homologada.

Do Programa de Ação afirmativa

Artigo 5º. Uma vaga de orientação será destinada aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da sua inscrição na Plataforma Sipsog, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. Os candidatos indígenas deverão apresentar a Carteira de Identidade emitida pela FUNAI ou outro documento equivalente a ser anexado no ato da inscrição na Plataforma Sipsog.

Artigo 6º. Uma vaga de orientação será destinada aos candidatos que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, o qual deverá ser anexados no ato da inscrição na Plataforma Sipsog, respeitada a ordem de classificação.

Artigo 7º. A Comissão de Seleção convocará os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para confirmação da autodeclaração em reunião presencial ou por videoconferência, estando sujeitos a exclusão da inscrição para concorrer à vaga reservada aos candidatos negros (pretos e pardos).

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar, no dia da reunião, documentos públicos que confirmem a sua autodeclaração, com exclusão do critério de ancestralidade.

Artigo 8º. A exclusão para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Das matrículas

Artigo 9º. O resultado do processo seletivo será publicado na Plataforma Sipsog/FURG.



§ 1º. Os candidatos selecionados deverão solicitar a sua matrícula através do e-mail **ppgd.matricula@furg.br** no período a ser publicado na Plataforma Sipsog, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes pela plataforma Sipsog/FURG: <http://www.sipsog.furg.br>.

§ 2º. A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatos suplentes.

Artigo 10. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 11. De quaisquer resultados no processo seletivo caberá recurso no prazo de quarenta e oito (48) horas direcionado à Comissão Recursal através da Plataforma Sipsog/FURG: <http://www.sipsog.furg.br>.

Comissão de Seleção

Artigo 12. O processo Seletivo para a Turma Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

I.- Vaga 01. Prof./a Dr./a ----- (presidente);

. Prof./a Dr./a ----- ;

. Prof./a Dr./a ----- .

II.- Vaga 01. Prof./a Dr./a ----- (presidente);

. Prof./a Dr./a ----- ;

. Prof./a Dr./a ----- .

III.- Vaga 01. Prof./a Dr./a ----- (presidente);

. Prof./a Dr./a ----- ;

. Prof./a Dr./a ----- .

IV.- Vaga 01. Prof./a Dr./a ----- (presidente);

. Prof./a Dr./a ----- ;

. Prof./a Dr./a ----- .

Comissão de Recursal

Artigo 13. Quaisquer recursos devem ser encaminhados à Comissão Recursal da Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito – FaDir.

I.- Prof./a. Dr./a. ----- (Presidente);

II.- Prof./a. Dr./a. ----- ;

III.- Prof./a Dr./a ----- .

Rio Grande, xx de março de 2021.

Prof.a. Dra. Maria Claudia Brauner
Coordenadora do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social
Programa de Pós-Graduação em Direito



Anexo A

Tabela de Avaliação do Projeto de Dissertação
ou da Primeira versão da Dissertação

Crítérios:	Máximo
Coerência da temática proposta no Projeto com a Área de Concentração do PPGD, bem como com uma das suas Linhas de Pesquisa e as publicações do futuro professor/a orientador/a	30
Caracterização do problema, hipótese e objetivos (Delimitação adequada do tema, clareza na definição do problema e hipótese(s) da pesquisa, pertinência e relevância da temática)	30
Descrição da Metodologia (coerência e consistência da proposta de pesquisa)	20
Fundamentação Teórica (Clareza na definição da teoria de base da pesquisa; apresentação adequada do estado de arte do problema proposto; consistência dos referenciais teóricos e da bibliografia citada)	10
Justificativa da adequação do projeto à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do Curso (Demonstração inequívoca da compatibilidade da proposta com a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa escolhida)	10

Anexo B

Tabela de Avaliação do CV Lattes

Crítérios:	Parâmetro (2018-2021)
Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico	05 pontos por trabalho
Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN	10 pontos por artigo
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	15 pontos por livro
Certificado de Proficiência dos últimos três anos em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior; com exclusão de Diplomas (Inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano)	10 pontos
Créditos de disciplina optativas concluídos (anexar Histórico Escolar da matrícula de desligamento)	15 créditos